



EDITAL Nº 678/2024

ABANDONO DE AUTOCARAVANA E EQUIPAMENTOS NO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FRANCA DE XIRA DR. JAIME MARQUES DIAS SIMÃO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea ee), do nº 1, do artigo 33º e da alínea h), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º, do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser incerto(s) e algum(uns) de paradeiro desconhecido, ao(s) proprietário(s) dos seguintes equipamentos: 1 órgão musical NOVATION Supernova II, 1 órgão musical KORG Z1, 1 mesa de mistura BEHRING Eurorack MX2642A, 1 aspirador portátil SPOT SCRUBBEN, 1 lixadora Black and Decker, 1 lixadora FOCUS, 1 transformador 110v/220v, 1 amplificador 130W SAMSON, 1 leitor/gravador de DVD MUSTEK, 1 lanterna, 1 câmara de filmar OLYMPIA V-3000, 1 ferro de engomar TESCO, 1 monitor de vídeo SWANN, 1 gerador a gasolina EINHELL BT-PG-2800, 1 mala (tipo tiracolo) com cabos de ligação vídeo/áudio, 1 cesto com cabos de ligação vídeo/áudio, 1 caixa com diversos cabos de conexão, 5 discos rígidos, 15 disket's, 75 DVD vários, 76 CD's de música, 1 caixa com 45 cassetes de áudio, 14 vídeos VHS vários, 7 bolsas com CD áudio/vídeo e 1 caixa com fotos pessoais, bem como de autocaravana, situados no Alvéolo CRV 06, no Parque de Campismo de Vila Franca de Xira, denominado Dr. Jaime Marques Dias Simão, que, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado, ao abrigo do disposto nos artigos 121º e 122º do citado CPA, através do Edital nº 109/2023, de 8 de fevereiro de 2023, sem que tenha sido apresentada qualquer pronúncia sobre o conteúdo do mesmo, bem como não tendo sido efetuado o pagamento das taxas devidas pela utilização dos serviços daquele parque, no valor de 14 986,05€, e a remoção de todos os equipamentos e da autocaravana para fora do parque, no prazo de 30 dias concedido para o efeito, que todos os bens reverterem a favor do município, ficando ao seu dispor, conforme estipulado nos artigos 37º a 40º do Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira Dr. Jaime Marques Simão,



com o nº 885/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 28 de setembro de 2021, a partir da data da publicitação do presente edital.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, nas lojas do município, no parque de campismo, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 23 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,